



MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.530, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO ÀS VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO “RESIDENCIAL FIGUERES PIRATININGA”.

O Senhor **JORGE LUÍS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município de Piratininga ganha mais um Loteamento Residencial, denominado “**RESIDENCIAL FIGUERES PIRATININGA**”, já devidamente registrado junto ao Registro de Imóveis e Anexos de nossa Comarca conforme Matrícula nº 14.016 e autorizado pela Municipalidade conforme Alvará de Loteamento Processo nº 250/2021;

CONSIDERANDO ser de competência da Municipalidade em denominar as vias públicas no Município, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município de Piratininga, e

CONSIDERANDO a necessidade de denominar as vias públicas lá existentes,

D = E = C = R = E = T = A :-

Art. 1º As **VIAS PÚBLICAS** do Empreendimento denominado **Loteamento “RESIDENCIAL FIGUERES PIRATININGA”**, localizado na Avenida Gildo Liguori Ballalai, s/nº, em nosso Município, designadas no projeto de loteamento apenas por números, recebem, a partir deste Decreto as seguintes denominações:

- I- A Rua “01” passa a denominar-se **“RUA DIEGO VELÁZQUEZ”**;
- II- A Rua “02” passa a denominar-se **“RUA LOLA FLORES”**;
- III- A Rua “03” passa a denominar-se **“RUA DARCY PESSOA DE ARAÚJO”**;
- IV- A Rua “04” passa a denominar-se **“RUA JOÃO PARANHOS VELHO”**;
- V- A Rua “05” passa a denominar-se **“RUA EDUARDO PARANHOS VELHO”**;
- VI- A Rua “06” passa a denominar-se **“RUA EL GRECCO”**;
- VII- A Rua “07” passa a denominar-se **“RUA VIRGÍLIO AUGUSTO DE TOLEDO SOARES”**;
- VIII- A Rua “08” passa a denominar-se **“RUA MARIO RAMALHO DE OLIVEIRA”**;
- IX- A Rua “09” passa a denominar-se **“RUA DAS FIGUEIRAS”**;
- X- A Rua “10” passa a denominar-se **“RUA MARIA CELINA MENDES DE ARAÚJO”**.

Art. 2º As denominações de que trata o Artigo anterior foram indicadas e solicitadas pela própria empreendedora conforme Protocolo nº 7.209/2023 - Plataforma 1Doc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DECRETO N° 3.530/2023 – fls.02.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Piratininga, 30 de Outubro de 2023.

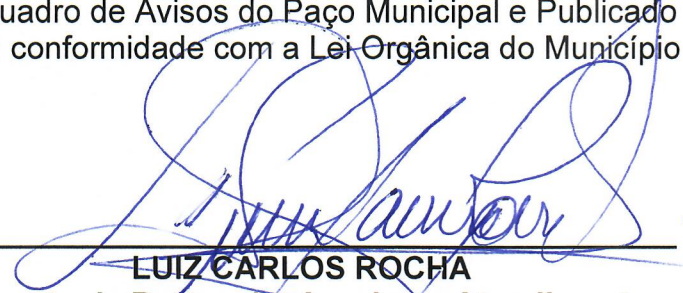




JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Arquivado no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Publicado no site e no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.





LUIZ CARLOS ROCHA
Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento